



**LEI Nº 793,
de 26 de novembro de 2015.**

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Indígena Ipira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação Comunitária Indígena Ipira, localizada na Aldeia Baixão do Peixe, zona rural de Barra do Corda/Ma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra do Corda, Estado do Maranhão, 24 de dezembro de 2015.


WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLE 118/20115 aprovado em 24 de novembro de 2015 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 26/11/2015, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>